



GP
GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 5.154 DE 22 DE MARÇO DE 2012

**“Abre Créditos Especiais à Agência Municipal
de Regulação dos Serviços Públicos de
Abastecimento de Água e Esgotamento
Sanitário”**

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 5.526 de 22 de Março de 2.012, ficam abertos à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – AMAES, créditos especiais até o valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de Março de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



GP
GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I

Programa de Trabalho				Fte	Especial
250301 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANIÁRIO					59.000,00
01	031	0001	2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		1.000,00
			339030	100	1.000,00
04	122	0014	2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		50.000,00
			319011	100	40.000,00
			319013	100	10.000,00
17	122	0014	2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		8.000,00
			449052	100	8.000,00
Total					59.000,00

ANEXO II

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					59.000,00
15	451	0025	1001 - Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural		59.000,00
			339030	100	59.000,00
Total					59.000,00